LEI Nº 6.376, DE 19 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A DESDOBRAR DOTAÇÃO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA 0047 – INFRA ESTRUTURA E INVESTIMENTO DA REDE SERVIÇO DA SAÚDE DA SECRETARIA SAÚDE, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 92/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o desdobro da dotação 02.10.01–10.301.0047.1.068/4.4.90.51.00 consignada na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017, na Lei nº 6.232/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para atender despesas com a execução do Programa de Infra Estrutura e Investimento da Rede Serviço da Saúde – Investimento em Unidade Básica de Saúde-UBS, passando a vigorar com nova fonte de recurso, conforme especificações abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0047 - Infraestrutura e Investimento da Rede Serviço da Saúde
ATIVIDADE: 1.068 - Investimento em Unidade Básica de Saúde-UBS
Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional de R$ 202.382,00 (DUZENTOS E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0047.1.068 - Investimento em Unidade Básica de Saúde-UBS

FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0047 - Infraestrutura e Investimento da Rede Serviço da Saúde
ATIVIDADE: 1.068 - Investimento em Unidade Básica de Saúde-UBS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	- Fonte 01 - Ficha 448	- R$	3.800,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	- Fonte 05	- R$	198.582,00

ART. 3º. Os créditos adicionais autorizados no artigo 2º desta Lei, serão cobertos conforme especificado abaixo:

I- O crédito adicional especial no valor de R$ 198.582,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no exercício corrente, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculados, proveniente da Emenda Parlamentar nº 28750003 homologada pela CIB nº 20 de 26/04/2016.

II- O crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 - 10.301.0042.2.103/3.3.90.32.00 -Ficha nº 414 - Fonte: 01 - R$ 3.800,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de junho de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas